



**DECRETO DE Nº265/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2.025.**

ALTERA O DECRETO DE Nº006/2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA EDUCA MAIS CAPELINHA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18/02/1998, e ainda com base no Decreto Municipal de nº 038/2016, de 07/06/2016, que instituiu o serviço voluntário no âmbito do Município de Capelinha;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica alterado o artigo 8º do decreto de nº006/2022 que instituiu o programa Educa Mais no âmbito da Secretaria Municipal de educação de Capelinha, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 8º – Pelo exercício do trabalho voluntário, o Assistente de Educação e Monitor voluntários poderão ser ressarcidos pelas despesas com alimentação e transporte.**

**§ 1º – Fica limitado em até R\$30,00 (trinta reais) por dia, o valor referente ao ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte.**

**§ 2º - O ressarcimento ao Assistente de Educação e Monitor voluntários será feito mediante a apresentação do Relatório Mensal das atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação.**

**Art.2º** - Fica alterado o *Caput* do Art. 9º do decreto de nº006/2025, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 9º - O Assistente de Educação e o Monitor atuarão na unidade escolar de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.**



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**Art.3º** - Permanem inalterados os demais termos do Decreto de 006/2022 de 06/01/2022.

**Art.4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha 10 de Junho de 2025.

  
Jonas Barreiros dos Santos  
Prefeito Municipal